



Junta de Freguesia de Louriçal do Campo

Aprovado  
na reunião  
20/12/2023

**PROPOSTA Nº21/2023**

De harmonia com o preceito legal contido na alínea f) do nº1 artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 Setembro, remetemos a V.Exa, para apreciação, a proposta de “Regulamento do cemitério de Louriçal do Campo ”.

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por unanimidade em reunião de Junta de Freguesia, realizada em 2 de Dezembro de 2023.

Louriçal do Campo, 2 de Dezembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia de Louriçal do Campo

Pedro João Martins Serra

## Alterações ao Regulamento do Cemitério de 25 de Abril (última versão)

1 - **Artigo 32º** (Concessão de terreno) eliminar a atual redação, passando a ter o seguinte teor:

### "Artigo 32º

#### Concessão de terreno

Está proibida a concessão de terreno para campas perpétuas e para jazigos/mausoléus no Cemitério, devido à escassez de terreno disponível, a fim de se poder assegurar o normal funcionamento das inumações dos cadáveres, em campas temporárias, na diminuta área de terreno atualmente desocupado."

2 – **Artigo 34º** (Concessão de terrenos para sepulturas perpétuas e construção de jazigos), *eliminar este artigo.*

3 – **Artigo 35º** (Inumação excecional em espaço em fase de concessão), *eliminar este artigo.*

4 – **Artigo 56º** (Entrada em vigor), substituir a atual redação pela seguinte: *que altera o número para Artigo 54º*

### "Artigo 56º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento, bem como eventuais alterações ao seu clausulado, entram em vigor 30 (trinta) dias após a sua aprovação em ata."



20 de dezembro de 2023